

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 67 de 1 de Maio de 2025

DATA: 01/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariaslista.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: ouvidoria@governadornewtonbello.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. NEZINHO BRANDÃO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65363-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello



Assinado eletronicamente por:

Eldamir Gomes da Silva

CPF: ***.183.113-**

IP com nº: 192.168.18.6

www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariooficial.php?id=74

SUMÁRIO

DECRETO

📄 DECRETO: 189/2025 - DECRETO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2025



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 189/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025, nas repartições nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo no que se refere ao ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais

§2º - São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, incluindo-se serviços da administração direta que tratem de obrigações do Município que influam nas atividades posteriores e continuidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello - MA, aos 01 de maio de 2025.

Daniel Lima Rosa

Prefeito Municipal

